



### **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REFERENTE AO CONTRATO Nº. 029/2016 DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE.**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICÍPAIS DE RIO VERDE**, autarquia municipal, com personalidade jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Mota, nº. 914 - Vila Santo Antônio no Município de Rio Verde-Goiás, adiante denominado **IPARV**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 03.820.397/0001-56, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, **ALEXANDRE SILVA MACEDO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF: nº. 844.792.641-91, e RG nº. 3495711-7847653 DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Verde, no uso de suas atribuições, e, de outro lado, **UNIVESALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº. 10.175.059/0001-74, com sede na Rua Maria Manuela do Vale, nº. 60, Bairro Estrela do Oriente, no município de Belo Horizonte MG, neste ato representado por seu representante legal **PEDRO CESAR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF: nº. 476.941.066-20 e RG nº. M 5453977 SSP/MG, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO (A)**, resolvem realizar o presente aditivo nos termos que seguem, estando o presente aditivo contido no processo administrativo nº. **0154542/2018**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – O presente termo aditivo é regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores modificações, bem como pela previsão contida na Cláusula Oitava, do contrato primitivo anexado ao processo nº. **2016012332**, e seu (s) posterior (es) termo (s) aditivo (s).

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº. **029/2016**, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. **003/2016**, referente à serviços de locação de software, serviços de instalação, treinamento, manutenção, atualização, suporte técnico, gerenciamento e licença de uso de sistema de informação de Gestão Pública Previdenciária para Regime Próprio de Previdência Social, para atender as necessidades do **IPARV- PREVIDÊNCIA**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REFLEXO.**

O reflexo do presente termo aditivo será de R\$ 53.520,00 (cinquenta e três mil quinhentos e vinte reais), dividido em parcelas iguais de R\$ 4.460,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais), mensais.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL.**

O valor do contrato primitivo que era de R\$ 51.425,00 (cinquenta e um mil quatrocentos vinte e cinco reais), somando com o 1º. Termo Aditivo que era de R\$ 53.520,00 (cinquenta e três mil quinhentos e vinte reais), passou para o valor total de R\$ 104.945,00 (cento e quatro mil novecentos quarenta e cinco reais), com o 2º. Termo Aditivo que era de R\$ 53.520,00 (cinquenta e três mil quinhentos e vinte reais), passou para o valor total de R\$ 158.465,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos sessenta e cinco reais), com o 3º. Terceiro Termo Aditivo que é de R\$ 53.520,00 (cinquenta e três mil quinhentos e vinte reais), passou para o valor total de R\$ 211.985,00 (duzentos e onze mil novecentos e oitenta e cinco reais).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.**

O presente termo aditivo terá vigência, a partir do dia 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado através de termo aditivo caso haja interesse das partes, nos termos da Lei nº. 8.666/93.





**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão na conta da Dotação Orçamentária, nº. 1134.09.122.6032.2141.(\_/2019).3390.39(103) **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática e demais disposições contidas na Lei Federal nº. 4.320/94 de 17/03/64.**

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições convencionadas no contrato primitivo, firmadas entre as partes.

**CLÁUSULA SETIMA - DO FORO.**

As partes elegem o Foro de Rio Verde-GO, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente aditivo.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Verde-GO, 28 de dezembro de 2018.

Alexandre Silva Macedo  
Presidente IPARV

Universalprev Software e Cons. Ltda -EPP  
Contratado (a)

**TESTEMUNHAS:**

1º.   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 409552901-63

2º.   
Nome: 008.488.431-26  
CPF: \_\_\_\_\_

Documento: 3º Termo Aditivo

Publicado no Pizer do Instituto de  
Previdência e Assistência dos Servidores do  
Município de Rio Verde-IPARV.

Em: 28 / 03 / 2019

Lourivaldo Oliveira Montalvão  
Presidente da CPI

